



Contagem, segunda-feira, 23 de agosto de 2010

Ano 19 Edição 2531

Inaugurada em Contagem a sétima fábrica da Bimbo no Brasil

Prefeita dá as boas vindas e reafirma parceria com a empresa, líder mundial na indústria de panificação

O Grupo Bimbo, empresa expoente no ramo da panificação, inaugurou na última quinta-feira (19), pela manhã, a primeira fábrica em Contagem. A nova planta, localizada na Rua Américo Santiago Piacenza, 516, no Centro Industrial de Contagem (Cinco), produzirá todos os pães de forma, bisnaguinhas, pães de hot dog e hamburger, bolos e biscoito de polvilho das marcas Pullman e PlusVita. Com essa iniciativa, a Bimbo totalizará sete unidades de produção no Brasil e 99 em todo o mundo, espalhadas por 18 países.

Durante a inauguração, a prefeita Marília Campos deu as boas vindas à empresa, que é líder mundial na indústria de panificação e ressaltou a importância da sua vinda para o parque industrial da cidade. "Isso é muito bom para a economia do município, pois ajuda a estabilizar o crescimento econômico e fortalece a geração de emprego e renda. Governar bem é agir junto para melhorar as condições de vida para todos, inclusive para os investidores", afirmou.

Ela destacou ainda a certeza de que

além de um grande empreendimento, a presença da Bimbo em Contagem e em Minas Gerais será um grande sucesso, "tendo em vista o potencial do mercado consumidor da cidade, que já alcançou a condição de 23º PIB do país e que vem se estruturando para continuar crescendo, investindo por exemplo em educação, com a valorização da Fundação de Ensino de Contagem – Funec e em obras de infraestrutura como saneamento, drenagem, urbanização e habitação, que totalizam R\$1,3 bi, em parcerias diversas".

O presidente mundial da Bimbo, Daniel Servitje, destacou a importância do Brasil na estratégia global de crescimento do grupo e de Contagem, para se colocar mais próximo de uma comunidade cada vez mais exigente. "A empresa que é a maior no segmento de alimentação no México, nos Estados Unidos e em mais 15 países, quer ser a maior também em Minas e no Brasil. Agradeço a acolhida em Minas e mais especificamente em Contagem.

Juan Pablo Malleret completou dizen-



Participaram da solenidade, o secretário de Desenvolvimento Econômico, Léo Antunes, o vereador Irineu Inácio, o embaixador do México no Brasil, Alejandro De La Peña, o representante do governo mineiro, Sérgio Barroso, o presidente mundial da Bimbo, Daniel Servitje, a prefeita Marília Campos e o diretor geral da Bimbo do Brasil, Juan Pablo Malleret

do da satisfação de estar em Contagem mais uma vez, onde ele e a empresa foram sempre bem acolhidos. Também

ressaltou os aspectos naturais e humanos da cidade e a expectativa de atender bem o paladar dos mineiros.

Plano de Carreira foi apresentado aos servidores da Educação

Na última terça-feira (17), a prefeita Marília Campos e o secretário municipal de Educação e Cultura, Lindomar Diamantino Segundo, apresentaram o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Rede Municipal de Educação e da Fundação de Ensino de Contagem (Funec) aos servidores da área. Na ocasião, o secretário adjunto de educação, Dimas Monteiro, apresentou detalhadamente as diretrizes do plano, aprovado

no último dia 30 de julho.

Para a prefeita Marília Campos, "a construção do plano de carreira será levada a outras secretarias da Prefeitura. Essa é uma conquista importante para que a gente inicie uma nova etapa, no sentido de construir vitórias em relação à valorização do servidor. Fizemos o que foi possível para aprovar este plano", disse a prefeita.

Ainda, segundo ela, antes de ser aprovado pela Câmara Municipal, o

projeto foi submetido à apreciação dos servidores da área. Diversas reuniões foram feitas em busca de um consenso, respeitando tanto as reivindicações dos servidores em consonância com a capacidade orçamentária do município.

O projeto foi elaborado dentro dos limites constitucionais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e está em conformidade com o Plano Plurianual (Lei Municipal nº 4318 de 30 de Dezembro de 2009) e a Lei de Diretrizes

Orçamentárias (Lei 4275 de 15 de Julho de 2009).

Para o secretário de Educação, Lindomar Diamantino, o Plano será atualizado constantemente, com intuito de atender ainda mais as expectativas e necessidades dos servidores. "Vamos começar com a missão de olhar para as titulações. O Plano traz aberturas para as implementações dentro da Educação", esclareceu.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.122.0013.2071	NATUREZA DA DESPESA: 33901401	ITEM:	RESUMIDA:	FONTE DE RECURSOS: 020400
---	----------------------------------	-------	-----------	------------------------------

DESTINO:	DIA / HORÁRIO		
	SAÍDA PREVISTA (EMBARQUE) __/__/__ __:__	RETORNO PREVISTO (DESEMBARQUE) __/__/__ __:__	

FAIXA:	*DIÁRIAS PREVISTAS	VALOR: ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO	VALOR HOSPEDAGEM	VALOR PARCELAS DE ALIMENTAÇÃO	VALOR TOTAL REQUISITADO:
--------	--------------------	--------------------------------	------------------	-------------------------------	--------------------------

MOTIVO DA VIAGEM:

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA E DATA - SOLICITANTE: __/__/__	ASSINATURA E DATA - ORDENADOR DE DESPESA: __/__/__
--	---

AUTORIZAÇÃO DA JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

SEFAZ - 07.00.00.00.00
ANEXO III
Formulário de Relatório de Diária de Viagem

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM	RELATÓRIO DE DIÁRIA DE VIAGEM
--	-------------------------------------	-------------------------------

UNIDADE GESTORA SOLICITANTE:		CÓDIGO:
NOME DO AGENTE PÚBLICO:		CÓDIGO:
CARGO / FUNÇÃO:		MATRÍCULA:
Nº. DA NAP:	DATA RECEBIMENTO RECURSO:	Nº. BORDERÔ:

DESTINO:				
MEIO DE TRANSPORTE:	SAÍDA EFETIVA		CHEGADA EFETIVA	
	DATA:	HORÁRIO:	DATA:	HORÁRIO:

MOTIVO DA VIAGEM:

DESCRIÇÃO SUCINTA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (OBJETIVOS, FINALIDADE E RESULTADOS):
--

PRESTAÇÃO DE CONTAS		
VALOR RECEBIDO	VALOR A RESTITUIR	VALOR A REEMBOLSAR

No prazo de 5 (cinco) dias úteis, subseqüentes ao retorno da viagem, o agente público é obrigado a apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda o “Relatório de Diária de Viagem”, juntamente com os bilhetes das passagens aéreas ou terrestres ou Ficha de Controle de Veículo, quando utilizado transporte oficial do município, para comprovação da viagem.

ASSINATURA E DATA		
AGENTE PÚBLICO: __/__/__	ORDENADOR DE DESPESA:	COORDENADORIA DE CONTABILIDADE:

AUTORIZAÇÃO DA JUNTA DE COORDENAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA (SOMENTE PARA OS CASOS DE REEMBOLSO DE DESPESAS)
--

SEFAZ - 07.00.00.00.00

PORTARIA Nº 10
Institui e regulamenta o Cartão ÓTIMO SENIOR, destinado a pessoas maiores de 65 (sessenta e cinco) anos, usuárias dos serviços públicos de transporte coletivo gerenciados pela TRANSCON residentes no Município de Contagem
O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes- TransCon, tendo em vista o disposto na lei 4043, de 01 de novembro de 2006, , art. 7º,

inc. XII.
Considerando que aos maiores de 65 (sessenta e cinco) anos é assegurada a gratuidade dos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos, exceto nos serviços seletivos e especiais, quando prestados paralelamente aos serviços regulares, bastando que o idoso apresente qualquer documento pessoal que faça prova de sua idade para ter acesso ao benefício, nos termos do art. 230 da Constituição Federal, do art. 225 da Constituição Estadual e do art. 39 do Estatuto do Idoso;

Considerando a Lei Federal n.º 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
Considerando, finalmente, que o processo de substituição de documentos de identificação de usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos pelo Cartão ÓTIMO tem por objetivo precípuo permitir o acesso ao salão traseiro dos veículos, e, em consequência, melhorar as condições de conforto, segurança e autonomia desses usuários, sem prejuízo de seu direito à gratuidade, cujo exercício permanece vinculado, sob quaisquer circunstâncias, à apresentação de um documento original de identificação que faça prova de sua idade.

Art. 1º - Fica instituído o Cartão OTIMO – SENIOR como documento identificador do usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos que queira transpor, de forma gratuita, a roleta dos veículos integrantes dos sistemas municipal de transporte público gerenciado pela TRANSCON, facultando-lhe a utilização dos assentos localizados no salão traseiro do veículo, mediante o embarque pela porta dianteira e o desembarque pelas portas traseira ou central.

§ 1º - O usuário maior de 65 anos para usufruir das condições a que se refere o caput deste artigo deverá apresentar o cartão OTIMO SENIOR.
§ 2º O usuário a que se refere o caput deste artigo que não apresentar o cartão OTIMO SENIOR não poderá obter a utilização dos assentos localizados no salão traseiro do veículo, mediante o embarque pela porta dianteira e o desembarque pelas portas traseira ou central, neste caso é assegurado ao mesmo o direito à gratuidade do transporte coletivo urbano mediante a apresentação do documento referido no § 4º deste artigo, devendo, neste caso, permanecer no salão dianteiro do veículo, embarcando e desembarcando pela porta dianteira.

§ 3º - Para usufruir do transporte nas condições a que se refere o caput deste artigo o usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos deverá apresentar o Cartão OTIMO SENIOR e documento a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 4º Para os efeitos desta Portaria considera-se documento oficial destinado à prova de idade e/ou de identidade do usuário:
I - carteira de identidade original, emitida por órgão de segurança pública de qualquer unidade da Federação;
II - documento original emitido por conselho de classe ou ordem profissional;
III - carteira original de habilitação;
IV - carteira de trabalho e previdência social original - CTPS;
V - passaporte original.

§ 5º Para os efeitos desta Portaria considera-se documento oficial destinado à prova de residência do usuário:
I – Conta de Luz, de água ou de telefone fixo

Art. 2º A confecção e distribuição do CARTÃO OTIMO SENIOR ocorrerá a partir de ---/---/---

§ 1º O usuário a que se refere o artigo 1º desta Portaria poderá requerer o CARTÃO ÓTIMO SENIOR nas Administrações Regionais, do seu local de moradia e apresentar cópia reprográfica legível e respectivo original ou cópia autenticada do comprovante de endereço e o documento a que se refere o artigo 1º §4 º ou solicitar . diretamente pelo endereço eletrônico: www.otimoonline.com.br.

§ 2º - O Consorcio OTIMO, disponibilizará postos de atendimentos e vendas, localizado em pontos estratégico do Município de Contagem, nos dias úteis, nos horários de 09:00hs, as 17:00hs para cadastro dos usuários cadastrar.

§ 3º - Para obter o Cartão OTIMO SENIOR, o usuário maior de 65 (sessenta e cinco) anos, poderá comparecer ao Posto de atendimento do Consórcio OTIMO, que estarão em funcionamento no endereço da administração Regional, apresentar cópia reprográfica legível e respectivo original ou cópia autenticada do comprovante de endereço e o documento a que se refere o artigo 1º §4 º, caso em que o requerimento e a documentação apresentada pelo requerente deverão ser encaminhados à Transcon, § 4º

§ 4º É gratuita a primeira e segunda emissão do Cartão ÓTIMO SENIOR .

§ 5º O Consórcio ótimo está autorizado a cobrar para cada emissão posterior às emissões mencionadas no parágrafo anterior o equivalente a 7 (sete) vezes o valor da tarifa predominante nos serviços públicos de transporte coletivo .

§ 6º Em caso de furto e roubo a emissão do cartão também será gratuita

Art. 3º - Não haverá restrições ao número de utilizações do Cartão OTIMO SENIOR, pelos usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 4º - Para obter nova via do Cartão OTIMO SENIOR, o usuário deverá apresentar solicitação escrita ao Consórcio OTIMO, instruída com seu cartão danificado ou o boletim de ocorrência mencionando o motivo de seu extravio, ou o relato do furto ou roubo.

Art. 5º - O Consórcio OTIMO em conjunto com a TRANSCON responsabilizar-se-á pelo cadastramento e recadastramento de usuários maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 1 – O Consorcio OTIMO, fica autorizado a confeccionar , emitir e renovar os Cartões OTIMO SENIOR.

Art. 6º - serão reservados aos idosos pelo menos 10% (dez por cento) dos assentos distribuídos nos salões dianteiro e traseiro dos veículos de transporte coletivo, devidamente identificados com placa contendo os dizeres “reservado preferencialmente para idosos” (Lei Federal n.º 10.741, de 2003)

Art. 7º - Estão autorizados a fiscalizar o uso dos Cartões OTIMO SENIOR:

- I - os agentes de fiscalização de transportes e trânsito;
- II - os motoristas e agentes de bordo do serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município de Contagem;
- III - os conferentes contratados pelo Consórcio OTIMO, desde que autorizados pela Transcon, e devidamente identificados, e uniformizados com jalecos que contenham o dístico “conferente de gratuidades”, em cuja parte superior deverá estar inserido o nome do conferente;
- VI - o empregado do Consórcio OTIMO , desde que autorizado pela TRANSCON.

Art. 10. São deveres dos agentes :

- I – tratar com urbanidade os usuários do Cartão OTIMO SENIOR;
- II – prestar as informações necessárias aos usuários do Cartão OTIMO SENIOR.;
- III – conferir a identificação do usuário, verificando a fotografia e os dados constantes no Cartão OTIMO SENIOR;
- IV – exigir o documento a que se refere o artigo 1º , § 4º desta Portaria.

V - portar bloco de recibo a que se refere o inciso VI

VI - reter e recolher o Cartão OTIMO SENIOR, mediante a emissão de recibo ao portador, na ocorrência das seguintes irregularidades:

- quando for detectado que o portador do Cartão OTIMO SENIOR, não é o seu titular;
- quando for detectada a comercialização das utilizações do Cartão OTIMO SENIOR;
- quando o validador eletrônico exibir a mensagem “cartão bloqueado”;
- quando o Cartão OTIMO SENIOR estiver adulterado, danificado, ilegível, com materiais adesivos ou quando seu uso estiver desvirtuado;
- Art. 11 - Na ocorrência de quaisquer das irregularidades a que se refere o artigo anterior , os agentes autorizados para o exercício da fiscalização deverão reter o Cartão OTIMO SENIOR, e emitir recibo ao seu portador, conforme modelo disposto no Anexo desta Portaria
- §1º , Ocorrendo a hipótese prevista no caput deste artigo o cartão apreendido deverá ser encaminhado ao órgão da Transcon Responsável pelo atendimento ao usuário (Coordenadoria de Transportes), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recolhimento.
- § 2º - Não será permitida a transposição gratuita da roleta ao usuário incurso em quaisquer das irregularidades referidas no artigo 10, inciso IV , sendo-lhe assegurado, entretanto, o direito à gratuidade no transporte coletivo a que se refere o artigo 1º , § 2º desta Portaria .

Art. 12 - Esta Portaria entra em vigor em 90 dias.
HERMITON QUIRINO DA SILVA
PRESIDENTE DA TRANSCON

PORTARIA TRANSCON Nº 010, DE 11 DE AGOSTO DE 2010
Designa membros para compor Comissão Especial de Licitação.
A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar Municipal nº 068 de 22 de outubro 2009, que altera a Lei 4.443 de 11 de novembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação responsável pelo processamento e julgamento de atos relativos ao Processo Administrativo de Licitação nº 029/2010 da TRANSCON que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA À PEDESTRES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM-MG, CONFORME DISPOSTO NO PROJETO BÁSICO (ANEXO I), conforme solicitação das Coordenadorias Administrativa e de Trânsito, na modalidade CARTA CONVITE nº: 003/2010 segundo as condições e termos definidos no Edital e no Projeto Básico Anexos.

- I – Gilmar Lessa Pereira Silva
- II – Cláudio Vanderley de Souza
- III – Wissila de Freitas Deotti
- V – Douglg Wall
- VI – Eliana Aparecida Rodrigues
- Art. 2º Constituem atribuições da Comissão Especial de Licitação, dentre outras, a elaboração do Edital, o recebimento, abertura, julgamento das propostas das empresas licitantes e recursos.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 11 de agosto de 2010.

HERMITON QUIRINO DA SILVA

PRESIDENTE DA TRANSCON

EXTRATO DO CONTRATO AD. 010/2010

DISPENSA Nº 009/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2010

CONTRATADA: BOA ESPERANÇA PETRÓLEO LTDA

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICIPIO DE CONTAGEM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, DO TIPO GASOLINA COMUM E ETANOL - ÁLCOOL, MEDIANTE CONTRATO E COM ENTREGA PARCELADA, PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À FROTA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE CONTAGEM E OS LOCADOS A SERVIÇOS DA TRANSCON, DENTRO DE UM RAIO DE 05 (CINCO) KM DA SEDE DA TRANSCON, em conformidade com edital de TP 001/2010 e artigo 24, inciso V, conforme da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ 139.795,00

DOT. ORÇ.: 1162.15.122.0013.2071 - Natureza de Despesa: 33.90.30.26 - Fonte de Recurso: 020400.

DATA: 06/08/2010

Prefeitura inicia trabalho social das famílias das vilas Samag e do Canal

Técnicos iniciam visitas para elaborarem o cadastro socioeconômico dos moradores

Moradores das vilas Samag e do Canal lotaram o auditório da Casa do Movimento Popular na última terça-feira (17) para o encontro com a prefeita Marília Campos e o representante da Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - Setop, engenheiro Pedro Paulo. Eles foram levar à comunidade a informação de que as obras do PAC Ferrugem vão começar em outubro e que o trabalho social que antecede a remoção das famílias será iniciado este mês.

A equipe responsável pelo Trabalho Social visitará todas as famílias que tiveram as casas seladas para fazer o cadastro socioeconômico que vai ajudar na organização das famílias, na geração de trabalho e renda e na mobilização em geral. Serão feitas reuniões com grupos de 30 famílias para detalhar todas as ações e esclarecer todas as dúvidas, além de distribuir cartilha que vai apresentar as três etapas: negociação, remoção e reassentamento.

Esse foi primeiro de uma série de encontros com o propósito de apresentar às famílias em áreas de risco o Projeto de Requalificação Urbana e Ambiental do Controle de Cheias do Córrego Ferrugem



Reunião esclareceu etapas das obras do PAC Ferrugem, que reduzirão o problema das enchentes

(PAC Ferrugem) que vai reduzir significativamente o problema das enchentes na região de margem e também do Ribeirão Arrudas.

A prefeita Marília Campos ressaltou que a imprensa já começa a noticiar a chegada do período chuvoso, "mas não demonstra o mesmo interesse em divulgar as soluções que estão sendo

dadas aos problemas que ele causa, como a construção das cinco bacias de contenção que compõem as obras do Ferrugem, um investimento de R\$ 170 milhões que vai dar dignidade às famílias beneficiadas.

Serão construídos 50 blocos de 16 apartamentos - 800 moradias - todos na região do bairro Água Branca. Nesses

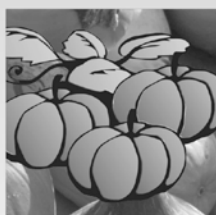
loais, além das moradias, haverá infraestrutura com áreas verdes, estacionamentos e áreas de lazer e convivência. Junto às bacias será construído um parque linear com quadras esportivas. De acordo com dados da Setop serão beneficiadas diretamente cerca de 5 mil pessoas e indiretamente, uma população de 38 mil pessoas.

PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE ANIVERSÁRIO 2010



LANÇAMENTO REVISTA POR DENTRO DA HISTÓRIA
REVISTA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL

26 QUINTA - 19h
CASA DA CULTURA
Pça. Ver. Josias Belém
Sede



FESTIVAL DE ABÓBORAS
FESTIVAL GASTRONÔMICO

27 SEXTA - 17h
PRAÇA DA GLÓRIA
ELDORADO



ANIVERSÁRIO DA BIBLIOTECA PÚBLICA

27 SEXTA - 9h
CENTRO CULTURAL - CASA AZUL
RUA DR. CASSIANO, 130 - CENTRO



19ª GRANDE GINCANA DE CONTAGEM

28 e 29 SÁBADO E DOMINGO
8h às 17h
SAMBÓDROMO
(PRÓXIMO AO MERCADO CENTRAL)



PASSEIO CICLÍSTICO

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE MUSICAL DE SANTO ANTÔNIO

29 DOMINGO - 8h
CONCENTRAÇÃO NA PRAÇA
DA GLÓRIA - ELDORADO

28 AGOSTO
SÁBADO 21h
MART'NÁLIA
PRAÇA DA GLÓRIA - ELDORADO
APRESENTAÇÃO DA BANDA SOCIEDADE MUSICAL DE SANTO ANTÔNIO - 20h

